



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 049/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 49 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 91.961,00 (Noventa e um mil e novecentos e sessenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$91.961,00 (Noventa e um mil e novecentos e sessenta e um reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ( 2023 )

###### 2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 16.000,00 |
|---|-----------|

**Total por Ação: 16.000,00**

###### 2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado             | 43.866,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.374,00  |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                           | 26.721,00 |

**Total por Ação: 75.961,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 91.961,00**

**Total Suplementado: 91.961,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ( 2023 )

###### 2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil                              | 11.721,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  | 15.000,00 |

**Total por Ação: 36.721,00**

###### 2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado             | 9.990,00  |
| 3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                           | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                           | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica   | 4.250,00  |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Total por Ação:                 | 55.240,00        |
| Total por Unidade Orçamentária: | 91.961,00        |
| <b>Total Anulado:</b>           | <b>91.961,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2024.

**VAISE CARDOSO DOS SANTOS**  
Secretário(a)  
CPF: 038.827.905-20

**MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 791.306.155-34